

## INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS SANTARÉM

**Estudo Técnico Preliminar 28/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23051.017256/2025-20

**2. Descrição da necessidade**

O IFPA – Campus Santarém faz parte de uma Instituição Federal de Ensino e vem continuamente ampliando e adequando sua estrutura por meio da destinação, ano após ano, de recursos orçamentários para contemplar os cursos de maneira a atender os Projetos Políticos Pedagógicos (PPC).

Considerando a importância do fortalecimento das ações de Esporte e Lazer do Campus, através do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) do IFPA Campus Santarém, como ferramenta agregadora na educação profissional ofertada por este Instituto, contribuindo significativamente no processo formativo discente, bem como meio de aproximação com as demandas da sociedade. Assim como o fortalecimento das práticas esportivas, onde dentro do nosso Campus temos os Jogos Internos, que esse ano irá para sua 10ª edição.

A Aquisição de Medalhas, para premiação dos atletas estudantes, participantes dos Jogos Internos, promovido pelo IFPA Campus Santarém, torna-se necessária para que sejam realizadas as premiações das competições estabelecidas no calendário acadêmico, bem como a prática esportiva e a integração social.

Diante da necessidade acima, iniciou-se o presente ETP por meio do qual será possível decidir se a dispensa é a melhor solução.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Professor de Educação Física	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

Dada a situação em que o presente ETP é elaborado, ou seja, a análise da viabilidade da vantajosidade da participação em Dispensa, entende-se que não há que se falar em definição dos requisitos da contratação, tendo em vista que os critérios para a seleção do fornecedor são previamente estabelecidos pelo órgão demandante.

**5. Levantamento de Mercado**

Para os itens que não estão contemplados nas licitações vigentes, há a necessidade de que sejam licitados, desta forma vislumbra-se como a única alternativa possível a realização de processo licitatório específico para esta contratação. A pesquisa de preço priorizará a pesquisa de mercado utilizando a ferramenta Painel de Preços, em casos de inexistência poderá ser realizada a pesquisa em mercado in loco ou em sítios eletrônicos em mídia especializada. Só será utilizado outros meios de fonte de pesquisa de preços para os itens em que não houve êxito na busca através da ferramenta supracitada.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste nas aquisição de medalhas, devendo atender as especificações constantes na coluna descrição da tabela localizada no tópico 7 do presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 621, Bairro Interventoria – Cep. 68020820, Santarém-PA, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir.

MATERIAIS					
Item	CATMAT	Especificação do Material	Unid.	Valor Médio R\$	Valor Médio Total R\$
01	631388	Medalha 8cm, em acrílico ou material similar, alto brilho, com fita personalizada 2 lados 25mm X 80cm, na cor dourado.	236	11,20	3.280,40
02	631388	Medalha 8cm, em acrílico ou material similar, alto brilho, com fita personalizada 2 lados 25mm X 80cm, na cor prata.	142	11,20	1.973,80
03	631388	Medalha 8cm, em acrílico ou material similar, alto brilho, com fita personalizada 2 lados 25mm X 80cm, na cor bronze.	142	11,20	1.973,80
<b>TOTAL GERAL</b>			520	11,20	<b>5.824,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 5.824,00

A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa no 73 de 05 de agosto de 2020.

O valor estimado da contratação em tela é de R\$ **5.824,00** (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro mil). Para a presente estimativa do valor da contratação foi realizada uma pesquisa de preços simplificada.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não haverá parcelamento da solução a contratar.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associada ao objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado no IFPA – Campus Santarém contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em tela.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está em acordo com os princípios deste Instituto, que zelam pela qualidade e segurança das atividades acadêmicas nela desenvolvidas e está alinhada com o planejamento de contratações do Instituto, estando incluída no seu Plano de Contratações Anual - PCA.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição de 520 Medalhas para premiação dos atletas estudantes, participantes dos X Jogos Internos, promovido pelo IFPA Campus Santarém, visa atender uma melhor organização do ambiente demandante, onde os discentes e docentes poderão usufruírem das competições e atividades esportivas internas.

A aquisição proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

Atende aos requisitos de segurança estabelecidos para o Campus Santarém, quais sejam, permitir a boa prática esportiva, o convívio social e a melhor qualidade de vida.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há riscos para impactos ambientais

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Declaramos que, salvo melhor juízo da Autoridade do Órgão, a CONTRATAÇÃO pretendida para aquisição de medalhas para os jogos internos do IFPA Campus Santarém, da forma como exposta é plenamente VIÁVEL.

Pelo fato da contratação ter sido classificada como indispensável e não haver a disponibilidade de descarte pela autoridade pública.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO CARLOS DE MELO JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**ALBERTO BENTES BRASIL NETO**

Membro da comissão de contratação

**RUDINEI ALVES DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação